



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

RETIFICAÇÃO N.º 01

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Abertura nº 01.001/2023, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art.1º Fica **RETIFICADO** no **ANEXO II** do edital de abertura do concurso público em comento, o conteúdo de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** comum ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, passando a vigorar os seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Psicologia da Educação segundo Piaget e Vygotsky; As concepções de educação infantil: currículo, função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; a organização do trabalho pedagógico; gestão democrática e as instâncias colegiadas; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; concepção e princípios metodológicos de alfabetização e letramento na perspectiva sociointeracionista; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; estrutura, funcionamento dos diversos níveis e modalidades de ensino; áreas do conhecimento e das linguagens na educação infantil; Importância do Lúdico na Educação Infantil; Eixos norteadores: Interações e Brincadeiras; Indissociação entre cuidar e educar; Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; tecnologias da informação e comunicação: encaminhamentos metodológicos. Parecer 20/2009 – Conselho Nacional de Educação – Revisão das Diretrizes Curriculares para Educação Infantil; Resolução nº 05/2009 – Conselho Nacional de Educação – Diretrizes Curriculares para Educação Infantil; Resolução nº 03/2016 - Conselho Municipal de Educação de Araucária – Normas para a Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Araucária/PR (exceto Art. 23). Parâmetros Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil – Volumes 1 e 2; Base Nacional Comum Curricular.

LEIA-SE:

Psicologia da Educação segundo Piaget e Vygotsky; As concepções de educação infantil: currículo, função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; a organização do trabalho pedagógico; gestão democrática e as instâncias colegiadas; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; concepção e princípios metodológicos de alfabetização e letramento na perspectiva sociointeracionista; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; estrutura, funcionamento dos diversos níveis e modalidades de ensino; áreas do conhecimento e das linguagens na educação infantil; Importância do Lúdico na Educação Infantil; Eixos norteadores: Interações e Brincadeiras; Indissociação entre cuidar e educar; Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; tecnologias da informação e comunicação: encaminhamentos metodológicos. ~~Parecer 20/2009 – Conselho Nacional de Educação – Revisão das Diretrizes Curriculares para Educação Infantil; Resolução nº 05/2009 – Conselho Nacional de Educação – Diretrizes Curriculares para Educação Infantil; Resolução nº 03/2016 - Conselho Municipal de Educação de Araucária – Normas para a Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Araucária/PR (exceto Art. 23). Parâmetros Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil – Volumes 1 e 2; Base Nacional Comum Curricular.~~

Art.2º Do mesmo modo, fica **RETIFICADO** a **TABELA 3.2** do edital de abertura do concurso público em comento, no tange o requisito para provimento do cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, passando a vigorar os seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Ensino médio completo/Curso Técnico Agrícola/Agropecuária ou equivalente e conhecimentos básicos em informática.

LEIA-SE:

Ensino médio completo/Curso Técnico Agrícola/Agropecuária ou equivalente e conhecimentos básicos em informática c/c registro regular no Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas – CFTA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

Art.3º O Edital de abertura será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art.4º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sabáudia, 09 de fevereiro de 2023.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito